

Município de Coronel Pilar Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

CNPJ: 04.215.013/0001-39 (54) 3435-1115

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/170

Centro de Custo: Entidade:

2024

2 - GABINETE DO PREFEITO Município de Coronel Pilar

Dados da Despesa

2207

Data de Cadastro: 25/03/2024

Unid. P/A Rec. Exercicio Órgão Fun. S.Fun. Prog.

8

2

LUCIANO CONTINI

243

16

Cat. Desp. 333903948000000 Despesa SERVIÇO DE SELEÇÃO E Cód Total por Despesa

TREINAMENTO

2148

R\$2.475,00

333903900000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2140

Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação								
em	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total		
1	2148 Fornecedor	19291 - PAGAMENTO DE CURSO	UN	5,0000	495,0000	2.475,00		
		OR ANTÔNIO BECKER			495,0000	2.475,00		
	Totalizado	or do tipo médio de cotação		5,0000	495,0000	2.475,00		

Justificativa: INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE TREINAMENTO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.

Página 1 / 1



#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de Treinamento para conselheiros tutelares sobre o SIPIA

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a Aquisição de Treinamento para conselheiros tutelares sobre o SIPIA.

A Secretaria Municipal de Administração, contrata treinamento para os cincos conselheiros tutelares sobre o programa do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), promovendo conhecimentos gerais sobre o mesmo, sendo assim, os conselheiros tutelares estarão aptos para atender qualquer exigência do estado e das promotorias de justiça.

O SIPIA foi criado em abrangência nacional, sendo utilizado em todos os conselhos tutelares.

# 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024 no item 46.

# 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- **3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, tem como fundamentação, Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:
  - 3.1.1.1. Habilitação Jurídica:
  - a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - **3.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
  - 3.2. Forma de Pagamento:
- **3.2.1.** Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15° (décimo quinto) dia subsequente.



**3.2.2.** Entrega: Deverá finalizar o treinamento nos dias do curso, concluindo com a carga horário máxima.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Ser	Treinamento para conselheiros tutelares

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do treinamento:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Empresa Valmor An- tônio Becker LTDA
1	1	Ser	Treinamento para conselheiros tute-lares	R\$ 2.475,00
Total	-	-		2.475,00

# 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

# 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



Item	Quant	Unid.	Descrição	Empresa Valmor Antônio Becker LTDA
1	1	Ser	Treinamento para conselheiros tute-lares	R\$ 2.475,00
Total	-	-		2.475,00

# 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será integral.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social Carla Giovanaz Pivatto.

# 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

# 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

#### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 15 de março de 2024.

Luciano Contini
Prefeito Municipal



#### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de Treinamento para conselheiros tutelares sobre o SIPIA

# 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a Aquisição de Treinamento para conselheiros tutelares sobre o SIPIA.

A Secretaria Municipal de Administração, contrata treinamento para os cincos conselheiros tutelares sobre o programa do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), promovendo conhecimentos gerais sobre o mesmo, sendo assim, os conselheiros tutelares estarão aptos para atender qualquer exigência do estado e das promotorias de justiça.

O SIPIA foi criado em abrangência nacional, sendo utilizado em todos os conselhos tutelares.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de assessoramento e acompanhamento para os cincos conselheiros tutelares do município. Esse serviço é necessário para garantir o bom atendimento e manter a boa organização e resoluções do Conselho Tutelar Municipal.

Por isso vê-se necessária a realização destes serviços para o completo funcionamento e agilidade da secretaria.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115 "Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Ser	Treinamento para conselheiros tutelares

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de licitação, com fundamentação no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.
- **4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

#### **4.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - **4.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
  - **4.2.** Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:
- 4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15° (décimo quinto) dia subsequente.
- 4.2.2. Entrega: Deverá finalizar o treinamento nos dias do curso, concluindo com a carga horário máxima.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar pela contratada.

A gestão e fiscalização ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social Carla Giovanaz Pivatto.

Av. 25 de Julho, 538 - CEP: 95.726-000 - Coronel Pilar - RS - Fone/Fax: (54) 3435 1115 "Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



- **7.1.** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15° (décimo quinto) dia subsequente.
- **7.3.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.
- **7.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.
- **7.5.** Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

# 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- **8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Licitação modalidade Inexigibilidade, no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

# 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115 "Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"

# 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2207 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (2148)

Coronel Pilar, 15 de março de 2024.

Luciano Contini Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/170
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, letra "f" da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pelo Gabinete do Prefeito.

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Declaração de Notória Especialização; Titulos, e demais documentos necessários a sua habilitação.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72,



inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência, in fine, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do contrato está pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Pilar - RS, 4 de abril de 2024.

Assessor Jurídico



#### **DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, e da documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa VALMOR ANTONIO BECKER.

Coronel Pilar, 10 de abril de 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

#### SAÚDE

#### **HSVP** lança serviço especializado em Medicina do Esporte em Passo Fundo

O Hospital São Vicente de Paulo, em Passo Fundo, irá inaugurar na próxima sexta-feira (12) o serviço de Medicina no Esporte, na Unidade de Relacionamento da instituição no Passo Fundo Shopping, destinado a adeptos de diferentes modalidades esportivas em níveis amador, intermediário ou profissional.

Conforme o diretor técnico médico, Adroaldo Mallmann, o novo serviço vai enidar de todos os aspectos que envolvem a saúde do atleta. "Vamos atender essa parcela da população, de modo especializado, para que a prática do esporte traga a elas os objetivos almejados e não problemas, como lesões causadas pela prática inadequada da atividade ou transtornos decorrentes de uma má alimentação", explicou o diretor, por meio da assessoria de imprensa do hospital.

A equipe, composta por médicos e fisioterapeutas especialistas na área, vai realizar consultas e acompanhamento, e a prescrição de testes físicos, avaliações cardiológicas e exames laboratoriais.

Atualmente, a Secretaria de Esportes de Passo Fundo tem, aproximadamente, 10 mil atletas cadastrados. Se levar em consideração aqueles que não participam de competições, estima-se que cerca de 20 mil pessoas praticam de forma regular alguma atividade física ou esportiva no município.

A marcação de consultas ou exames na unidade deve ser feita pelo telefone (54) 2103 4131 ou pessoalmente, no piso térreo do Passo Fundo Shopping. O espaço fica aberto de segunda a quinta-feira, das 7h ao meio-dia e das 14h às 16h, nas sextas-feiras das 14h às 19h, e aos sábados pela parte da manhã. Os atendimentos e exames de Medicina do Esporte serão realizados em horários exclusivos agendados diretamente com a secretaria.

☐ CAXIAS DO SUL - O prédio do Lanifício Sehbe - Círculo Operário, antiga indústria no distrito de Galópolis, em Caxias do Sul, receberá obras de restauro, decorrentes de um acordo judicial firmado entre a prefeitura de Caxias e a empresa Proserra Engenharia e Construções LTDA. A edificação necessita de reparos importantes em razão da deterioração causada pela ação do tempo. O valor de R\$580 mil será destinado para a substituição do telhado e a colocação de tapumes para preservar a fachada do edifício. O ajuste decorreu da atuação colaborativa entre as partes, no sentido de converter uma indenização devida ao município pela prestação dos serviços no Prédio do Lanifício Sehbe, com apoio técnico do escritório de projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Smosp). Com a homologação do acordo judicial e assinatura da ordem de serviço, a Proserra iniciará os trabalhos com a instalação dos tapumes.

Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE RIO PARDO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

ardo, no una de suas atribuições, toma público, ao conhecimento dos interessados toó e a começõe dos empresas para e aceucação do obra de enforma da base do no mo movel de urgência (SAMUI), que se dará dia 15 de maio de 2024, ás 08/30/min imutos) no enderço eletrônico; www.hnc.org.br. Édital à disposição nos seguintes corque y www.forcendor.scov.br. Maiores informações: (51) 3/3/1-1225.

Rio Pardo/RiS, 08 de abril de 2024.
Rogênio Luiz Monteiro

Prefeto Municipal

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 4/2024, objetivando obra de COBERTURA NA QUADRA

POLIESPORTIVA NA EMEF CASTELO BRANCO. O recebimento das propostas será das 13h30min
do dia 10/04/2024 até as 13h do dia 24/04/2024, através do aplicativo Pregad On Linue, do Portal de
Compras Públicas, <u>ywww.oralidaco.moras.publicas.com.br.</u> Maiores informações serão prestidos no Departamento de Licitações, fone (53)3263-8094. Edital na integra poderá ser obtido no site
www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br. Editals e Licitações. Wellington Bacelo dos Santos - Prefeto
Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ inal de Administração e Fazenda - Setor de Com

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Setor de Compras e Licitações

Aviso de Retificação de Edital nº.: 02/2024 - Pregão Presencial - Registro de Preços u3/2u24. Processo Administrativo 042/2024. Onde se lê: "Data de abertura: 23/04/2024", leia-se: "Data de abertura: 26/04/2024";

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar Prefeito Municipal de Aceguá

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL - RS

Aviso de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº 204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2024. Objeto: Recapeamento astáltico na Rua Sette do Stetendro Trecho entre as Ruas João Brasil e Voluntários da Pátria. Inclusão do projeto básico. A sessão fica remarcada para o dia 25/04/2024 às 09:300 ha correr na plataforma da BNO. Edital pelo site WWW.rosariodosul.rs.gov.br/ficitacao e Informações pelo fone 05/53/231-2844.

Vigina Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA.
RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Eletrónico 06/2024- FORNECIMENTO DE RECARGA
DE TUBOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
1.1- Onde se lé 19 de abril de 2024 as 08h00min passa-se a ler 19 de abril de 2024
as 14h00min.

as 14h00min.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul,
localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 , site www.
capivaridosul.rs.gov.br e www.bl.org.br
Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

# AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

CONCORRENCIA Nº 002/2024

CONCORRENCIA Nº 002/2024

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou a Concorrência nº 002/2024, para contratação de empresa para execução de pavimentação com paralelepipedo na Estrada deral do Município. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões, localizada no Centro Cultural Vilas Boas, sito a Rua Francisco. Letrari, nº 365, Centro, Coronel Pilar- RS, no dia 24 de abril de 2024, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.coronelpilar.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar- RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Luciano Contini, Prefeito Municipal.



O Município de Santiago torna público os seguintes processos: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024. Processo Administrativo nº 1335/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisições de mercadorias diversas, personalizadas, Abertura: 24/04/2024, às 08h30min. Maiores informações no site <a href="https://www.santiago.rs.gov.br">www.santiago.rs.gov.br</a>, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA Prefeito Municipal de Santiago



#### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DA FAZENDA

SUSPENSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

A Secretaria Municipal da Fazenda de Prefeitura Municipal de Soledade/RS, através da Comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 02/2024, tipo menor preço unitário por item, para a Eventual e Futura Aquisição de Ferramentas e Material de Construção para Secretarias Diversas, está <u>SUSPENSO</u> para análise de impugnações ao Edital e revisão do valor de referência dos ítens, conforme indicativo da Equipe de Auditoria do TCE/RS. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações de Prefetiura Municipal de Soledade, em horáno de expediente, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, ou pelo E-mail—compras@soledade.rs.gov.br / licitaçoes@soledade.rs.gov.br / incitaçoes@soledade.rs.gov.br / incitaçoe

Soledade, 08 de Abril de 2024.

MARILDA BORGES CORBELINI PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS

# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

ACORDO DE COPERAÇÃO - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO, CNPJ nº 87,733.770/0001-21, objeto e tem por objeto a implementação do Programa Cooperativas Escolares, de responsabilidade social do Sicredi, que tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e principios do cooperativismo. Adilison Adam Balestrin- Prefeito Municipal.

09 de abril de 2024, Seberi/RS

#### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

➡PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA ➡
→ PREGA DE LETRÓNICO Nº 023/2024
O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidad pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de vietudo do tipo furgião adaptad para ambuláncia de simples remoção (tipo A), seguindo normas e dientizar de 14068-05000/1230-01 + 14068-05

#### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida

AVISO Nº 030/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EDITAL Nº 044/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 006/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM
RESPONSABILIDADE TECNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, PROCEDER
COM A PAVIMENTAÇÃO! EXECUÇÃO VIÁRIA DA RUA JOSÉ DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHAVES.
DATA DE ABERTURA: 29 DE ABRIL DE 2024 ÀS 13H30MIN

EDITAL № 046/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. PREGAO ELETRONICO № 008/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAJO E OBRA, PROCEDER COM A PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO CRISTOVÃO, BAIRRO SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE TANCIA VELHA/RS. TA DE ABERTURA: 25 DE ABRIL DE 2024 ÀS 13H30MIN

LOCAL DE ABERTURA: Site: <a href="https://www.portalde.compraspublicas.com.br">www.portalde.compraspublicas.com.br</a>, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estáncia VelhuiRS, atraves do Departamento de Licitações e Corristos (DEPLIC), e-mail: (<u>inclueos gives tanciens) ha r.s. gov.br</u>. fone (§1)356;14050 e/ou pelo SITE: <a href="https://www.estanciavelha.rs.gov.br">www.estanciavelha.rs.gov.br</a> no link Portal da Transparência – Li-CTTAÇOES.

Estância Velha/RS, 08 de abril de 2024

Diego Willian Francisco Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Victor Torres Penso Secretario de Gestão, Governança e Finanças

#### EDITAL Nº 06/2024 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOMEAÇÃO 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ, através da Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lel Municipal nº 2294/64 e Lei Complementar nº 074/2022, NOMEIA, os cargos de Agentie Comunitário de Saúde, Assessor de Produção Audiovisual, Atendente de Educação Fisica, Professor de Espanhol, Professor de Educação Fisica, Professor de Espanhol, Professor de Istidria, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Séries Iniciais, Publicitário, Ronda, Secretário de Escola, Servente de Merendeira, Técnico em Informática Tratorista e Visitador do PIM, para Tomar Posse os candidatos aprovados no Concurso Público realizado pelo Edital nº 012/022.

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: Vitor de Avila Soares - 1º lugar unidade: Gaúcha, Micro-área 04.

Para o cargo de Assessor de Produção Audiovisual: Murilo Lopes Goncalves - 3º lugar geral.

Gaúcha, Micro-área 04.

Para o cargo de Assessor de Produção Audiovisual: Murilo Lopes Goncalves - 3º lugar geral.

Para o cargo de Assessor de Produção Infantil: Mariana de Paulo Arce - 37º lugar geral,

Aline Pio Rodrigues - 39º lugar geral, (38º já chamado na 7º vaga do grupo afrodescenteļ),

Jessica Daiane Garcia Acosta - 9º lugar no grupo afrodescendentes e 42º lugar geral,

Eliziane Godinho Lima - 40º lugar geral,

Para o cargo de Auditor: Marcelo Augusto Sapper de Souza - 2º lugar geral,

Para o cargo de Auditor: Marcelo Augusto Sapper de Souza - 2º lugar geral,

Para o cargo de Auditor: Marcelo Augusto Sapper de Souza - 2º lugar geral,

Para o cargo de Motorista: Samuel Rodrigues Viegas - 32º lugar geral (31º lugar geral)

para o cargo de Psicologo: Catia Rejane Goulart Godinho - 14º lugar geral, Ilugar geral is chamado na 2º vaga do grupo afrodescente).

Para o cargo de Pedagogo: Kelen Cristina da Cruz Gervasio - 3º lugar geral, Juliana

Vaz Paiva - 4º lugar geral. (15º lugar geral is chamadon az² vaga do grupo afrodescente).

Para o cargo de Professor de Educação Física: Michel de Lima Martin - 2º lugar geral.

Para o cargo de Professor de Educação Física: Michel de Lima Martin - 2º lugar geral.

Para o cargo de Professor de Estadar Marcela Catela Duarte Rocha - 4º lugar geral.

Para o cargo de Professor de Hatória: Marcela Catela Duarte Rocha - 4º lugar geral.

Para o cargo de Professor de Hatória: Marcela Catela Duarte Rocha - 4º lugar geral.

Para o cargo de Professor de Hatória: Marcela Catela Duarte Rocha - 1º lugar geral, Leilainae Cogoy da Silva - 14º lugar geral (3º lugar geral Raquel Jardim Alves - 12º lugar geral, Elisiane Cogoy da Silva - 14º lugar geral (3º lugar geral Raquel Jardim Alves - 12º lugar geral

Para o cargo de Professor de Porfessor de Salva - 13º lugar geral geral

Para o cargo de Professor de Porfessor de Salva - 13º lugar geral (3º lugar geral)

afrodescentes), Gislaine Fernandes Castilho - 3° lugar no grupo atrodescenuemes e 2lugar geral.

Para o cargo de Professor de Português: Eduarda Schneider da Silva - 13° lugar geral.

Para o cargo de Professor de Séries Iniciais: Tatiane de Castro Seixas Borges - 71°
lugar geral, Sonia Maria Ribeiro - 72° lugar geral, Gilca Mara Fernandes Souza - 73°
lugar geral, Tania Mara Cozzani Quiroga Soaras - 74° lugar geral, Suziele Alves Silveira
Fernandes - 15° lugar no grupo afrodescendentes e 116° lugar geral.

Para o cargo de Publicitàrio: Magilele Alves - 2° lugar geral.

Para o cargo de Ronda: Gilmar felxeira da Silva - 47° lugar geral.

Para o cargo de Secretário de Escola: Ester Mariceil Alves - 3° lugar no grupo
afrodescendentes e 16° lugar geral, Bruna Garcia Monteiro - 17° lugar geral, Merien
Ponce De Leon Lopes - 57° lugar geral, Cristiane De Góes Lopes Fernandes - 58° lugar
geral, Carla Viviane Silveira Neves - 14° lugar no grupo afrodescendentes e 16° lugar geral, Carla Augusta Chinaipe da Luz - 61 lugar geral,

Lisiane Marques Aguiar - 60° lugar geral, Carla Augusta Chinaipe da Luz - 61 lugar geral.

Para o cargo de Técnico em Informática: Daber Caceres Kruger de Souza - 4º lugar

geral.

Para o cargo de Tratorista: Eberton Luis Feijo Moreira - 4º lugar geral.

Para o cargo de Visitador do PIM: Giana Fagundes Venturini - 7º lugar geral, Aline

Corrêa Vidal - 8º lugar geral.

O candidato nomeado tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos para Tomar Posse
no referido cargo, conforme item 13.3 do edital de nomeação 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 09 DE ABRIL DE 2024.

DIVALDO LARA

Registre-se e publique-se: